





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 574/15 de 24 de junho de 2015.

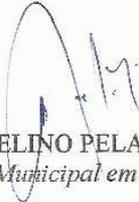
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Andréia Cristina de Souza**, Professora, matrícula 1548, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em dezesseis (16) de junho de 2015 e término em vinte e dois (22) de junho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

**ERRATA**

Certifico e dou fé que por um erro material constou erroneamente no cabeçalho da Portaria nº 553/15 de 17 de junho de 2015 Livro nº 189 fls 79, como Portaria nº 353/15; quando na verdade deveria constar Portaria nº 553/15 de 17 de junho de 2015.

Republique-se com alteração corrigindo o erro material.

  
Roseli A. S. de Oliveira Gomes  
Dir. Recursos Humanos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 553/15 de 17 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professora:

Contratado	Nº Contrato	CPF	Início do Contrat	Término do Contrato
Valdirene Rodrigues Fernandes	072/2015	639.143.951-68	08/06/2015	17/07/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dia do mês de junho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 561/15 de 23 de junho de 2015.

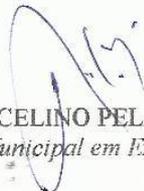
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 547/15 de 17 de junho de 2015, que realizou a cedência da Sra. **Larissa Helena Imada Felix**, matrícula 1928, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul – Cartório da 3ª Zona Eleitoral – Cassilândia/MS, retornando assim para Secretária Municipal de Educação – Escola Municipal Amim José.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 562/15** de 23 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 552/15 de 17 de junho de 2015, na parte onde se lê: “...**Valdenir José Oliveira Dias**...”, leia - se: “...**Valdenir José Oliveira Silva**...”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 563/15 de 23 de junho de 2015.

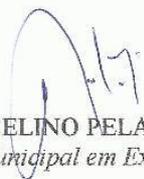
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Carlos Candido de Aquino**, Motorista III, matrícula 1192, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de março de 2012 a vinte e oito (28) de fevereiro de 2013, com início em nove (09) de junho de 2015 e término em vinte e oito (28) de junho de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 564/15 de 23 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lubia Alves Rodrigues**, Telefonista, matrícula 2056, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em dezenove (19) de junho de 2015 e término em vinte e oito (28) de junho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 565/15 de 23 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Antonia Maria de Souza Morais**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 395, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e dois (22) de junho de 2015 e término em seis (06) de julho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 566/15 de 23 de junho de 2015.

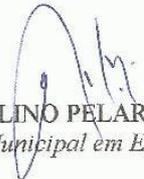
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Milene Barbosa Carvalho**, Cirurgiã Dentista, matrícula 576, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e dois (22) de junho de 2015 e término em seis (06) de julho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º 567/15** 23 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Eda Maria Maia de Assis**, Escrituraria II, matrícula 261, referente ao período aquisitivo de vinte e seis (26) de maio de 2014 a vinte e cinco (25) de maio de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 568/15 23 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Lubiene Alves de Souza**, Recepcionista, matrícula 768, referente aos períodos aquisitivos de treze (13) de janeiro de 2013 a doze (12) de janeiro de 2014 e de treze (13) de janeiro de 2014 a doze (12) de janeiro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 569/15 de 23 de junho de 2015.



**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Ivo Rodrigues da Silva**, matrícula 656, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções no Paço Municipal, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 570/15 de 23 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Aline Silva Cruvinel Pereira**, Assistente Social, matrícula 1922, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de trinta (30) dias, com início em dezesseis (16) de junho de 2015 e término em quinze (15) de julho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 571/15** de 23 de junho de 2015.

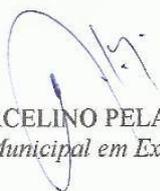
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, ao Sr. **Valdenir José Oliveira Silva**, matrícula 2034, a partir de junho/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 572/15** 24 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Tatyane Amaral de Aquino Santos**, Assessora Administrativa, matrícula 903, referente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de julho de 2014 a trinta (30) de junho de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 573/15 24 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Márcia Cristina Vendrame**, Escrituraria III, matrícula 212, referente ao período aquisitivo de onze (11) de julho de 2014 a dez (10) de julho de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DIOCASSI**

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Marcelino Pelarin**  
**VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin**

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca  
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene  
Aparecida de Assis  
SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos  
SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea  
SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins  
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E  
MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira  
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina  
Ribeiro da Silva Imbriani  
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair  
Leonel da Silva

**PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto  
1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes  
2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa  
1º SECRETARIO: Claudete Dosso  
2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura  
VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)  
VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho  
VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias  
VEREADOR: Francisco Machado Filho  
VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira  
VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa